

PROJETO DE LEI N.º 165/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura e crédito adicional suplementar no Orçamento para 2015 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária 2436/2014) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari **R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2015)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.365.0003.2035	Manutenção da Educação Infantil		
729-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000	R\$ 67.000,00

TOTAL	R\$ 67.000,00
--------------------	----------------------

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação a título de Fonte de Recurso Vinculada, no valor de R\$ **R\$ 67.000,00** (Sessenta e Sete Mil Reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.1.12.02.01.00.00	1000	R\$ 67.000,00
Total		R\$ 67.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (04.12.2015).

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 165/2015, conforme segue:

- O referido projeto de lei, foi necessário para fins de suplementação de dotações orçamentárias referente a Secretárias de Educação, Esporte e Lazer, de R\$ 67.000,00, para a aquisição de uniformes para a educação infantil Fundamental com recursos fonte 1000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente);

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 04 de dezembro de 2015

Romualdo Batista

Prefeito Municipal